Quarta-feira, 26 de Agosto de 1987

DIÁRIO a Assembleia da Re



1.^ SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

V LEGISLATURA

1.º REUNIÃO PLENÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Presidente: Ex.mo Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex. mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Foi discutida e aprovada uma proposta de deliberação relativa à constituição da Comissão Permanente, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Marques Júnior (PRD), José Magalhães (PCP), Cardoso Ferreira (PSD), João Corregedor da Fonseca (ID) e Herculano Pombo (Os Verdes), que produziu uma declaração de voto.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 16 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.

Adão José Fonseca Silva.

Adérito Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Alberto Cerqueira de Oliveira.

Alberto Monteiro Araújo.

Álvaro Cordeiro Dâmaso.

Álvaro José Rodrigues Carvalho.

Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.

Américo de Sequeira.

António Abílio Costa.

António Costa de A. de Sousa Lara.

António Fernandes Ribeiro.

António Joaquim Correia Vairinhos.

António José Caeiro da Mota Veiga.

António José de Carvalho.

António José Coelho de Araújo.

António Manuel Lopes Tavares.

António Maria Oliveira de Matos.

António Maria Pereira.

António Roleira Marinho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

António da Silva Bacelar.

Aristides Alves do Nascimento Teixeira.

Arlindo da Silva André Moreira.

Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.

Arménio dos Santos.

Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.

Belarmino Henriques Correia.

Carla Maria Tato Diogo.

Carlos Alberto Pinto.

Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.

Carlos Manuel Duarte de Oliveira.

Carlos Manuel Oliveira da Silva.

Carlos Manuel Sousa Encarnação.

Carlos Matos Chaves de Macedo.

Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.

Carlos Sacramento Esmeraldo.

Casimiro Gomes Pereira.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Dinah Serrão Alhandra.

Domingos Duarte Lima.

Domingos da Silva e Sousa.

Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.

Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.

Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.

Fernando Barata Rocha.

Fernando Dias de Carvalho Conceição.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Antunes Gomes Pereira.

Fernando José R. Roque Correia Afonso.

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.

Fernando Monteiro do Amaral.

Filipe Manuel Silva Abreu.

Flausino José Pereira da Silva.

Francisco Antunes da Silva.

Francisco Jardim Ramos.

Francisco João Bernardino da Silva.

Francisco Mendes Costa. Francisco Rodrigues Porto.

Guido Orlando de Freitas Rodrigues.

Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.

Hilário Torres Azevedo Marques.

Jaime Carlos Marta Soares.

Jaime Gomes Mil-Homens.

João Álvaro Poças Santos.

João Costa Silva.

João Domingos F. de Abreu Salgado.

João José Pedreira de Matos.

João José da Silva Maçãs.

João Manuel Ascensão Belém.

João Maria Ferreira Teixeira.

João Soares Pinto Montenegro.

Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim Fernandes Marques. Joaquim Vilela de Araújo.

Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.

José Alberto Puig dos Santos Costa.

José de Almeida Cesário.

José Álvaro Machado Pacheco Pereira.

José Ângelo Ferreira Correia.

José Assunção Marques.

José Augusto Ferreira de Campos. José Augusto Santos Silva Marques.

José Francisco Amaral.

José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.

José Júlio Vieira de Mesquita.

José Lapa Pessoa Paiva.

José Leite Machado.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Luís Campos Vieira de Castro.

José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.

José Manuel da Silva Torres.

José Mário Lemos Damião.

José Mendes Bota.

José Nuno Borregana Meireles.

José de Vargas Bulcão.

Leonardo Ribeiro de Almeida.

Licínio Moreira da Silva.

Luís Amadeu Barradas Amaral.

Luís António Damásio Capoulas.

Luís António Martins.

Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.

Luís Filipe Meneses Lopes.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Luís Manuel Neves Rodrigues.

Manuel Albino Casimiro de Almeida.

Manuel Coelho dos Santos.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Ferreira Martins.

Manuel João Vaz Freixo.

Manuel Joaquim Baptista Cardoso.

Manuel Joaquim Dias Loureiro.

Manuel José Dias Soares Costa.

Manuel Maria Moreira.

Maria Assunção Andrade Esteves.

Maria da Conceição U. de Castro Pereira.

Maria Manuela Aguiar Moreira.

Maria Luísa Lourenço Ferreira.

Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.

Mário Ferreira Bastos Raposo.

Mário Jorge Belo Maciel.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Mário de Oliveira Mendes dos Santos.

Marília Dulce Coelho Raimundo

Mário da Silva Coutinho Albuquerque.

Mateus Manuel Lopes de Brito. Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.

Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.

Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.

Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.

Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.

Reinaldo Alberto Ramos Gomes.

Rui Alberto Limpo Salvada.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Valdemar Cardoso Alves.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Vítor Pereira Crespo.

Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Abílio Aleixo Curto.

Afonso Sequeira Abrantes.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Manuel Avelino.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Alberto de Sousa Martins.

Álvaro Jaime Neves da Silva.

António Cândido Miranda de Macedo.

António Carlos Ribeiro Campos.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães da Silva.

António Manuel Oliveira Guterres.

António Miguel Morais Barreto.

António Poppe Lopes Cardoso. Armando António Martins Vara.

Carlos Cardoso Lage.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Elisa Maria Ramos Damião Vieira.

Fernando Ribeiro Moniz.

Francisco Fernando Osório Gomes.

Francisco Soares Mesquita Machado.

Hélder Oliveira dos Santos Filipe.

Helena de Melo Torres Marques.

Jaime José Matos da Gama. João Barroso Soares.

João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.

João Rosado Correia.

João Rui Gaspar de Almeida.

Jorge Fernando Branco Sampaio.

Jorge Lacão Costa.

Jorge Luís da Costa Catarino.

José Apolinário Nunes Portada.

José Barbosa Mota.

José Carlos P. Bastos da Mota Torres.

José Ernesto Figueira dos Reis.

José Florêncio B. Castel Branco.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos. José Manuel Torres Couto.

José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Manuel Alfredo Tito de Morais.

Manuel António dos Santos.

Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.

Mário Manuel Cal Brandão.

Nuno Manuel Brederode R. dos Santos.

Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.

Raul Fernando Sousela da Costa Brito.

Raul Manuel Bordalo Junqueiro.

Ricardo Manuel Rodrigues Barros.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro. António Manuel Balseiro Amaro. António Anselmo Aníbal. António José Monteiro Vidigal Amaro. António da Silva Mota. Apolónia Maria Pereira Teixeira. Bernardina Lúcia Sebastião. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo Brito. Carlos Campos Rodrigues da Costa. Cláudio José dos Santos Percheiro. Domingos Abrantes Ferreira. Jerónimo Carvalho de Sousa. João António Gonçalves do Amaral. José Eduardo Linhares de Castro. José Manuel Antunes Mendes. José Manuel Maia Nunes de Almeida. José Manuel Santos Magalhães. Lino António Marques de Carvalho. Luís Manuel Loureiro Roque. Manuel Anastácio Filipe. Manuel Rogério Sousa Brito. Maria Ilda Costa Figueiredo. Maria Luísa Rodrigues A. Garcia da Rosa. Maria Odete Santos. Octávio Augusto Teixeira. Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior. Carlos Jorge Mendes Correia Gago. Hermínio Paiva Fernandes Martinho. José Carlos Pereira Lilaia. José da Silva Lopes. Natália de Oliveira Correia.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca. José Luís Nogueira de Brito. Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV): Herculano da Silva P. Marques Sequeira. Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID): João Cerveira Corregedor da Fonseca. Raul Fernandes de Morais e Castro. Como VV. Ex. as sabem, hoje há duas sessões. A primeira destina-se exclusivamente à apreciação e votação de uma proposta de deliberação com vista à constituição da Comissão Permanente, após o que serão interrompidos os trabalhos, seguindo-se uma segunda sessão especialmente convocada para se proceder à eleição do Sr. Presidente da Assembleia da República e dos elementos integrantes da Mesa.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura da proposta de deliberação a que me referi.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — É do seguinte teor:

Proposta de deliberação

Para os efeitos do disposto no artigo 32.º e ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º, ambos do Regimento, a Assembleia da República delibera que a Comissão Permanente será constituída por 30 deputados, distribuídos do seguinte modo: PSD, 17 deputados; PS, 7 deputados; PCP, 3 deputados; PRD, 1 deputado; PV, 1 deputado.

O Presidente da Assembleia da República, Fernando Amaral.

O Sr. Presidente: — Está em apreciação, Srs. Deputados. Alguém pretende usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria pedir que o texto fosse distribuído às bancadas, uma vez que vai ser votado. Em segundo lugar, gostaria de saber se a proposta de deliberação é assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — É sim, Sr. Deputado. V. Ex.ª deseja que a proposta de deliberação seja

V. Ex. deseja que a proposta de deliberação seja lida de novo ou que se proceda à sua distribuição?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, como é normal, gostaria que ela fosse distribuída, mas, no caso de isso tornar muito demorados os nossos trabalhos, já ficaria contente se ela fosse lida de novo.

O Sr. **Presidente:** — Vai então ser lida de novo, Sr. Deputado.

Foi lida de novo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, relativamente à composição da Comissão Permanente, o PRD entende que a composição que o Sr. Presidente apresenta viola o artigo 42.º do Regimento da Assembleia da República.

A actual composição da Assembleia da República e o actual Regimento criam algumas incompatibilidades que neste momento o PRD reconhece serem difíceis de superar. De acordo com o Regimento, as Comissões só podem ter um mínimo de 10 deputados e um máximo de 30, mas, simultaneamente, devem garantir

a representatividade proporcional de todos os deputados representados na Assembleia, o que significa que, para que essa proporcionalidade tenha uma correspondência real, efectiva e relativa a todos os grupos parlamentares e partidos políticos, as Comissões tenham um número de 124 elementos.

Do nosso ponto de vista, há que compatibilizar esta impossibilidade prática, o que, eventualmente, será fruto de uma alteração futura do Regimento da Assembleia.

Reconhecemos que na composição da Comissão Permanente devem estar representados todos os partidos e grupos parlamentares, de acordo com o artigo 42.º do Regimento, e entendemos também que há uma proporcionalidade que, essa sim, é natural que seja mantida, pois resulta do facto de o PSD ser partido maioritário, devendo, como tal, ter uma representação maioritária na Comissão Permanente.

Agora, se vamos procurar representatividades proporcionais relativamente aos outros partidos, repito, respeitando o artigo 42.º do Regimento, não conseguimos manter esse número máximo de 30 deputados.

Relativamente à argumentação que penso que assiste ao PRD e que se baseia no facto fundamental de lhe ser atribuído um representante na Comissão Permanente quando nós entendemos que deviam ser dois, vou expor as razões que justificam esta nossa pretensão lendo o artigo 42.°, n.° 1, do Regimento:

A Comissão Permanente é presidida pelo Presidente da Assembleia da República e composto pelos Vice-Presidentes e por deputados indicados por todos os partidos, de acordo com a respectiva representatividade na Assembleia.

Ora, neste momento o PRD, apesar de ser um pequeno partido, um partido só com sete deputados, de acordo com o Regimento, tem direito a um Vice-Presidente e parece-nos que a interpretação do n.º 1 do artigo 42.º do Regimento da Assembleia da República é clara quando diz que a Comissão Permanente é presidida pelo Presidente, composta pelos Vice-Presidentes e, depois, por deputados indicados por todos os partidos, de acordo com a respectiva representatividade na Assembleia.

Para nos mantermos dentro do número de deputados previsto no Regimento, que é o mínimo de 10 e máximo de 30, os outros partidos têm de abdicar de alguma representatividade relativa e nós pensamos que é possível compatibilizar melhor os 30 elementos previstos no Regimento, pelo que discordamos da proposta de deliberação apresentada pelo Sr. Presidente da Assembleia da República.

Do ponto de vista regimental, não vamos criar nenhum conflito especial pelo facto de entendermos que é violada uma norma regimental. Estamos simplesmente a dizer qual é a nossa orientação na votação da deliberação proposta pelo Sr. Presidente relativamente à composição da Comissão Permanente.

O Sr. Presider'.: — Sr. Deputado Marques Júnior, penso que da minna parte não haverá lugar a qualquer resposta porque o assunto já foi tratado com a presença de V. Ex. ^a

Diz V. Ex.^a que, dentro do quadro regimental que está estabelecido, é possível encontrar outra proporcio-

nalidade, mantendo a dimensão própria de cada partido... Mesmo assim, penso que todos os partidos estão prejudicados.

Em todo o caso, relativamente ao alvitre que V. Ex.ª fez no sentido de que o Regimento seja modificado, certamente que na altura própria alguém tomará a iniciativa para que este possa ser mais consentâneo com as possibilidades e os direitos de cada grupo parlamentar, no sentido de se fazer uma representatividade mais exacta quanto ao critério da proporcionalidade. Mas, dentro do quadro que agora temos, penso que essa proporcionalidade não poderá ser outra senão aquela que ficou deliberada em conferência de líderes, aliás, com a presença de V. Ex.ª

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

- O Sr. Marques Júnior (PRD): Sr. Presidente, desde que os outros partidos não reivindicassem uma proporcionalidade relativa entre todos, era possível constituir uma Comissão com 30 elementos, dando naturalmente, na Comissão Permanente, a maioria ao PSD, o que é indiscutível, excluindo até o Presidente da Assembleia.
- O Sr. Presidente: Não foi esse o entendimento, mas eu aceito a observação.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de sintetizar as razões do voto do Grupo Parlamentar do PCP em relação a esta proposta do PSD.

Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a solução que vem proposta não é jurídica e constitucionalmente necessária, não é adequada nem oportuna. Entendemos que é um mau começo e um mau sinal. A representação dos agrupamentos parlamentares na Comissão Permanente da Assembleia da República tem sido até à data um facto que ninguém contestou na vida parlamentar portuguesa, pelo contrário, todos aceitaram.

Não se tratou certamente de um lapso — o PSD não está agora em lapso, como não terá estado no passado —, mas sim de algo que se funda em boas razões. Se a Comissão Permanente, como todos convirão, é expressão institucional da continuidade da Assembleia da República, se no universo da Assembleia da República se deslocam realidades como partidos que têm grupos parlamentares com expressão própria e agrupamentos parlamentares, mau espelho é aquele que não reflicta a realidade que são os agrupamentos parlamentares. Uma comissão permanente sem projecção institucional dos agrupamentos parlamentares é uma comissão permanente insuficiente, que não espelha rigorosamente a realidade da vida parlamentar. Tem sido isto que tem sido entendido e sufragado por todos.

Da nossa parte, não vemos nenhuma razão para alterar esta orientação. É isso que o PSD entendeu agora interromper e, quanto a nós, os argumentos não são visíveis — de resto, eles não foram expressos até agora, mas talvez o venham ainda a ser —, e se dificuldades houvesse, elas seriam extremamente fáceis de ultrapassar, tanto no caso de representação dos agrupamentos parlamentares como no caso colocado agora pelo Grupo Parlamentar do PRD.

Entendemos, portanto, que se razões há, elas não são convincentes, e se são uma manifestação de força, são claramente uma mesquinha manifestação de força, e, como dizia, um péssimo sinal. Isto, porque, por um lado, a nova correlação política de forças existentes na Assembleia da República não implica de per si uma alteração de orientação regimental seguida neste ponto e, por outro lado, porque era ainda possível neste momento encontrar uma solução que, exprimindo a posição maioritária do PSD, desse resposta às duas necessidades de projecção rigorosa da realidade parlamentar portuguesa tal qual é neste momento.

É nesse sentido que consideramos que é estranho que o PSD entenda ser absolutamente impossível prescindir do seu 17.º representante, isto no momento em que a projecção dos grupos parlamentares — concretamente do PRD — e da vice-presidência, na sua expressão real, constitucional e legal, seria fácil e possível.

O voto do Grupo Parlamentar do PCP, a não ser alterada esta orientação que vem proposta, será consonante com a posição que acabamos de exprimir.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.
- O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou muito brevemente justificar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata em relação à proposta apresentada.

Algumas das questões levantadas aqui por deputados de outros grupos parlamentares já foram evocadas na conferência de líderes parlamentares, como muito bem foi referido.

Não queríamos deixar de salientar que, de facto, com as limitações regimentais que temos quanto ao número de elementos que integram a Comissão Permanente — entre 10 e 30 elementos —, se torna extremamente difícil fazer significar a nova proporcionalidade ou a correlação de forças, se assim se entender, surgida nesta Assembleia da República por força das últimas eleições.

Naturalmente que as propostas foram também analisadas na conferência de líderes parlamentares e, na opinião do Partido Social-Democrata, chegou-se à conclusão de que esta acabava por ser a melhor fórmula para conseguir manter uma certa proporcionalidade sem violar o Regimento, ou seja, sem ir além dos limites impostos quanto ao número de elementos da Comissão Permanente.

Mas foram aqui colocadas outras questões, nomeadamente pelo Sr. Deputado José Magalhães, que alegou que esta proposta podia significar uma manifestação de força. Sr. Deputado, se para VV. Ex. as o cumprimento rigoroso quer da Constituição quer do Regimento é encarado como manifestação de força, para nós nunca o foi! Aliás, é notória a frouxidão com que V. Ex. a esgrime alguns argumentos em defesa da presença dos agrupamentos parlamentares na Comissão Permanente, esquecendo-se de referir o texto da Constituição, nomeadamente o seu artigo 182.º e, em mais pormenor, o artigo 42.º do Regimento.

É que, de facto, o legislador falou claramente em partidos. Ora quando V. Ex.ª diz tratar-se de uma praxe, de um costume, a representação dos agrupamentos parlamentares, esquece-se de referir que nas circunstâncias em que isso aconteceu se tratava de partidos e que neste momento a questão da Intervenção Demo-

crática não pode ser tratada da mesma forma. Eu diria que o Regimento é rigorosamente o mesmo, mas os deputados que estão em causa é que mudaram de estatuto

Ao fim e ao cabo, o que o Sr. Deputado nos faz é um apelo para que façamos letra morta da Constituição e do Regimento, que esqueçamos que o estatuto de dois deputados da sua bancada se alterou e que passemos nós a alterar o nosso entendimento e a nossa forma de interpretar o Regimento e a Constituição. Obviamente não estamos de acordo, não poderemos estar de acordo!...

Aplausos do PSD.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.
- O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): O Sr. Deputado Cardoso Ferreira acabou de referir o artigo 42.º do Regimento, mas referiu-se apenas ao n.º 1, esquecendo-se do n.º 2, que diz o seguinte:

Aplicam-se à Comissão Permanente os preceitos dos artigos 30.°, 31.° e 32.°

Ora, é isto que regulamenta claramente a participação dos deputados dos agrupamentos parlamentares nas Comissões.

Na nossa opinião, a Comissão Permanente, como órgão que substitui o Plenário quando este não funciona, deve ser integrada por representantes de todos os grupos e agrupamentos parlamentares, e assim tem acontecido desde sempre.

Por imposição do PSD e da sua maioria — e já estamos a verificar como são as regras que o PSD pretende impor, de uma forma que poderemos começar já por considerar antidemocrática — ...

Risos do PSD.

... uma componente parlamentar, neste caso a Intervenção Democrática, fica excluída da Comissão Permanente, recusando-se-lhe o direito de aí ter o seu representante. Argumenta-se com a referência aos partidos e à Constituição da República, mas é manifesto que tal disposição é anterior à revisão do Regimento e às normas nele inseridas no sentido de regulamentar os direitos e poderes dos agrupamentos parlamentares, sendo ainda certo que um agrupamento parlamentar é, por natureza, uma organização não partidária, pois só pode ser constituída por deputados independentes.

É de resto manifesto, Srs. Deputados, que a Intervenção Democrática tem a exacta compreensão de que não é um partido, não desejando por isso reivindicar para si prerrogativas que só aos partidos cabem. Porém, não será este, na nossa opinião, o facto que poderá legitimar que não faça parte da Comissão Permanente um agrupamento parlamentar, como sempre tem acontecido, e o PSD nunca se preocupou em reivindicar as normas que agora suscita.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, pelo que foi exposto, nós não podemos votar favoravelmente esta questão.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, creio que me terei atrasado, mas desejava, se ainda fosse possível, formular uma questão ao Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

- O Sr. Presidente: Para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Cardoso Ferreira, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.
- O Sr. José Magalhães (PCP): Sr. Deputado Cardoso Ferreira, não está demonstrado que esta seja a melhor fórmula para respeitar a proporção. Seria possível respeitar a proporção através de uma quantificação de dezasseis deputados, que manteria a maioria do PSD, permitindo resolver os problemas que estão colocados.

Não impressiona o argumento que coloca em relação ao respeito rigoroso pelo Regimento.

Na legislatura em que se verificou a representação da UEDS e da ASDI, os deputados que foram candidatos nas listas do Partido Socialista eram candidatos indicados por esse partido sem outra especificação sequer. Na altura isso deu origem a uma controvérsia monumental, na qual o Sr. Deputado Cardoso Ferreira participou, e não o ouvi nessa circunstância — e as actas demonstram-no — alegar nada daquilo que acaba de dizer. Portanto, deve ter tido um ataque súbito de respeito pelo Regimento, numa perspectiva que já não é só ortodoxa mas milimétrica e «cabelística», isto é, vai ao cabelo.

Risos do Sr. Deputado Carlos Coelho.

Isto parece-me negativo e desaconselhável, sobretudo nestas circunstâncias, porque é realmente uma manifestação mesquinha de força. Havendo uma solução que é regimentalmente possível e adequada, que corresponde àquela que no passado foi sustentada pelo partido de V. Ex. a, alterá-la tem um significado político, sobretudo quando é possível outra solução que é regimental e cabal e que daria satisfação à Câmara globalmente considerada.

Quer assim o Sr. Deputado manifestar a sua diferença? Fá-lo-á, mas certamente com o nosso voto contra.

- O Sr. Presidente: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.
- O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): O Sr. Deputado José Magalhães voltou a formular, ainda que em termos mais veementes, o apelo de há pouco.

Não ouvi o Sr. Deputado dizer que a nossa ideia de que a Intervenção Democrática não deve fazer parte da Comissão Permanente é anti-regimental ou anticonstitucional. Até disse que haveria um rigor excessivo, caricaturou, mas, de facto, não se atreveu a dizer que ela é anti-regimental ou inconstitucional! Isso para nós chega-nos, porque V. Ex. a tem consciência de que estamos a proceder de acordo com as normas de funcionamento nesta Casa, que nós próprios criámos e que o legislador constitucional nos impõe.

Vozes do PSD: — Muito bem!

- O Orador: Por outro lado, queria dizer que é extremamente curioso que em 1984 o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca tenha dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República um requerimento que muito rapidamente passo a ler:
 - O Grupo Parlamentar do MDP/CDE vem requerer a V. Ex. a que sejam clarificados, através da comissão ou comissões competentes, aspectos

da legalidade democrática desta Assembleia que vêm preocupando cidadãos deste país e designadamente o Grupo Parlamentar signatário.

E mais adiante refere ainda o signatário:

[...] a UEDS e a ASDI são partidos políticos que não concorreram às referidas eleições isolada ou coligadamente. Parece, portanto, evidente que tais partidos não podem ter qualquer representação no âmbito da Assembleia da República [...]

Aplausos do PSD.

- E o Sr. Deputado foi ainda mais longe dizendo:
- O MDP/CDE nada objecta à existência da figura do agrupamento parlamentar como aparelho organizativo dos deputados independentes que não se integrem nos grupos parlamentares dos partidos por cujas listas foram eleitos, mas em contrapartida tem objecções contra a atribuição de poderes aos mesmos que os equiparem em parte com os grupos parlamentares.
- O Sr. Deputado fez uma evolução extraordinária sobre esta matéria, ao sabor naturalmente de um estatuto cujas implicações V. Ex. a e o seu colega deputado independente não querem assumir. Há, neste momento, necessidade de perceberem esta nova realidade política que assumiram: que mudaram de estatuto, que já não pertencem a um partido.

Aplausos do PSD.

A representação institucional de VV. Ex. as far-se-á seguramente na Comissão Permanente através do grupo parlamentar em cuja bancada se sentam.

Aplausos do PSD.

- O Sr. **Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.
- O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): Sr. Deputado Cardoso Ferreira, antes de mais, agradecia que tivesse cuidado com o que diz, pois não me sento em bancada de grupo parlamentar nenhum, mas sim na bancada do Agrupamento Parlamentar da ID, que está perfeitamente legalizado na Assembleia.

É bom que o Sr. Deputado tenha cuidado, pois também não vou dizer que o Sr. Deputado se senta na bancada do CDS.

- O Sr. Deputado tenta criar um certo bom humor à sua jovem bancada referindo aquele requerimento antigo, mas é evidente que não se lhe retira nem uma vírgula!
- O Sr. Deputado está esquecido mas ainda ontem lho foi recordado e agora o Sr. Deputado José Magalhães fê-lo mais uma vez de que nessa altura a questão era a de que deputados de outras organizações políticas, por inadvertência ou não, participaram nas eleições não como membros do seu partido, ou de alguma associação ou como deputados independentes, mas sim como candidatos de um outro partido, vindo, depois, a constituir-se em agrupamento parlamentar. Nessa altura pedi a clarificação da situação e recordo também que apenas um deputado, eleito pelo círculo eleitoral de Faro, estava devidamente legalizado, de acordo com o Regimento.

Portanto, Sr. Deputado, não retiro uma única vírgula àquilo que leu e pode voltar a lê-lo mais vinte vezes.

Defendemos os agrupamentos parlamentares; é evidente que estes devem existir como organizações, embora, de acordo com o Regimento, não tenham os mesmos direitos dos grupos parlamentares, nomeadamente não podem apresentar moções de censura ou ser ouvidos em questões de política global pelo Governo.

Como o Sr. Deputado sabe, e como acabámos de dizer, não desejamos reivindicar para nós prerrogativas que só aos partidos competem e que só eles têm. Assim, Sr. Deputado, se pretendia colocar-nos numa situação falsa com a leitura desse requerimento, lamento dizer-lhe que não colheu os seus efeitos e era bom não esquecer qual foi a participação e as posições contraditórias do seu grupo parlamentar, exactamente quando pedi à Comissão de Regimento e Mandatos a clarificação de uma situação que na altura parecia pouco clara.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos votar a proposta de deliberação relativa à constituição da Comissão Permanente da Assembleia da República.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP, do PRD, de Os Verdes, da Intervenção Democrática e do deputado do PS Alberto Sousa Martins e a abstenção do PS.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, Sr. as Deputadas e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes votou contra a proposta de composição da Comissão Permanente por entender que ela não reflecte a totalidade das forças políticas presentes nesta Assembleia.

O tecido social e político português tem hoje mais cores do que aquelas que decorrem de uma análise simplista dos resultados eleitorais de 19 de Julho.

Pensamos, por outro lado, que a maturidade democrática não se afirma só na capacidade dos povos para se integrarem em maiorias. Bem ao contrário, ela assenta mais na sua capacidade de aceitar a diversidade, de potenciar as diferenças, de assumir inteiramente as suas minorias.

Nós, os ecologistas, queremos que a democracia portuguesa não se esgote nos partidos e que cada vez mais os movimentos e associações de cidadãos intervenientes na vida política passem a ter voz nesta Assembleia, garantindo assim que a diversidade de pensamento esteja aqui reflectida com maior fidelidade.

Nos desejaríamos que as vozes dos Portugueses aqui estivessem em permanência e que não sucedesse algu-

mas delas, de vez em quando, serem obrigadas a ir de férias.

Por isso, quisemos deixar aqui inequivocamente expresso o nosso voto contra uma Comissão Permanente cuja composição não engloba todas as forças políticas presentes nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, somos chegados ao termo desta primeira sessão.

Entretanto, convoco o Plenário para uma segunda sessão, que terá lugar às 17 horas, para se processar a eleição do Sr. Presidente da Assembleia da República e dos demais membros constitutivos da Mesa.

Assim sendo, Srs. Deputados, declaro encerrada a sessão.

Eram 16 horas.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD-PSD):

António Joaquim Bastos Marques Mendes. José Leite Machado. Licínio Moreira da Silva.

Partido Socialista (PS): Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS): Basílio Adolfo de M. Horta da Franca. José Luís Nogueira de Brito.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados: Partido Social-Democrata (PPD-PSD):

António Paulo Martins Pereira Coelho. Aurora Margarida Borges de Carvalho. Gilberto Parca Madail. José Manuel Rodrigues Casqueiro. José Mendes Melo Alves. Pedro Miguel Santana Lopes.

Partido Socialista (PS):

António de Almeida Santos.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Luís do Amaral Nunes.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Partido Renovador Democrático (PRD): Vasco da Gama Lopes Fernandes.

A REDACTORA, Maria Amélia Martins.

PREÇO DESTE NÚMERO: 32\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.